

Sujeito:	Política de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo da ACCO Brands	Entrada em vigor: 1º de outubro de 2018
Proprietário da política:	Senior Vice President, FP&A and Treasurer Vice President, Associate General Counsel - Corporate Compliance, Litigation, and Patents	
Aprovado por:	Executive Vice President and CFO Senior Vice President, General Counsel, and Corporate Secretary	Página 1 de 6

Política de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo da ACCO Brands

A ACCO Brands Corporation, incluindo suas afiliadas (coletivamente, "ACCO Brands" ou "Empresa") está comprometida em conduzir os negócios com ética, honestidade e de acordo com todas as leis aplicáveis. Isso inclui a adoção de medidas com base no risco para impedir a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo em conexão com nossos negócios.

Histórico

A lavagem de dinheiro é um processo que criminosos e outros usam para movimentar fundos obtidos de atividades ilegais através de negócios legítimos para fazer com que os fundos também pareçam legítimos.

Geralmente, a lavagem de dinheiro ocorre em três etapas. O dinheiro entra primeiro no sistema financeiro na fase de "atribuição", onde o dinheiro gerado pelas atividades criminosas é depositado em uma conta bancária. Na fase de "sobreposição", os fundos são transferidos para outras contas ou bancos para separar ainda mais o dinheiro de sua origem criminosa. No estágio de "integração", os fundos são reintroduzidos na economia e usados para comprar ativos ou negócios legítimos, ou possivelmente para financiar outras atividades criminosas.

O financiamento do terrorismo é realizado de maneira muito semelhante à lavagem de dinheiro, mas a fonte dos fundos pode ou não incluir atividades ilegais. Em vez disso, no financiamento do terrorismo, a fonte de dinheiro que é usada para financiar ou beneficiar atividades terroristas é escondida usando as etapas mencionadas acima.

Indivíduos ou empresas envolvidos em lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo podem tirar proveito dos negócios legítimos da ACCO Brands para ajudar com as sobreposições - por exemplo, comprando produtos de nós e cancelando o pedido e enviando os fundos para uma conta diferente. Eles também podem usar nossa empresa no estágio de integração para comprar mercadorias de nós usando dinheiro de fontes ilegais e depois revendê-las para obter lucro.

Para a ACCO Brands, o envolvimento em lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo pode resultar em danos permanentes às nossas marcas e à nossa reputação, bem como uma quebra na confiança do consumidor e dos acionistas. Violações de leis de combate à lavagem de dinheiro de capitais ou financiamento de terrorismo podem resultar em milhões de dólares em multas e penalidades, além de prisão para os participantes.

Política

A ACCO Brands, incluindo seus funcionários, executivos, diretores e agentes e parceiros de negócios de terceiros que atuam em nome ou em benefício da Empresa, não se envolvem conscientemente em lavagem de dinheiro ou financiamento terrorista e tomam medidas para impedir essas atividades relacionadas aos nossos negócios.

O cumprimento desta Política, bem como as leis aplicáveis de combate à lavagem de dinheiro de capitais e ao financiamento do terrorismo nos EUA, na União Europeia, e internacionais, é obrigatório. A falha no cumprimento resulta em ação disciplinar, incluindo rescisão do contrato de trabalho ou término do relacionamento comercial com a ACCO Brands.

Conforme estabelecido no Código de Conduta, a ACCO Brands possui uma política rígida de não retaliação para proteger qualquer pessoa que faça uma denúncia de suspeita de má conduta, incluindo suspeita de lavagem de dinheiro. Da mesma forma, vários países têm leis que protegem especificamente aqueles que denunciam casos suspeitos de lavagem de dinheiro.

Finalidade

Esta política fornece orientação sobre os requisitos "Conheça o seu cliente" da ACCO Brands (veja abaixo), requisitos de triagem do cliente, bem como a forma de identificar e relatar sinalizadores de potencial lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo. Sua finalidade é garantir que todos os funcionários, executivos, diretores e agentes de terceiros da ACCO Brands e parceiros de negócios que trabalham em nome da ACCO Brands entendam globalmente e cumpram as leis aplicáveis, bem como os requisitos da ACCO Brands. Na medida do possível, aplica-se a todos os clientes, incluindo qualquer pessoa que efetue pagamentos em nome dos clientes.

Conheça os requisitos do seu cliente

Uma parte essencial da conformidade de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo da ACCO Brands é garantir que conhecemos os indivíduos e empresas com os quais fazemos negócios. O processo de verificação da identidade dos clientes é comumente chamado de "Conheça seu cliente" ou "KYC". Os requisitos KYC da ACCO Brands foram concebidos para fornecer orientações sobre como podemos razoavelmente verificar as identidades dos clientes antes de iniciar negócios com eles.

Para cada região, os indivíduos no Anexo 2 (os "Proprietários de Finanças") são responsáveis pelo desenvolvimento de procedimentos KYC para verificar a identidade dos clientes, incluindo, no mínimo, a coleta dos seguintes itens:

- Nome,
- Endereço,
- Indústria e
- Número de identificação, como número de contribuinte ou número de IVA.

Se outra empresa estiver efetuando um pagamento em nome de um cliente, solicitamos as mesmas informações que fazemos para o cliente. Dependendo das circunstâncias, tais acordos de pagamento também podem ser um sinalizador para lavagem de dinheiro.

Requisitos de KYC de alto risco

Alguns clientes representam um risco maior de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo devido ao local onde fazem negócios ou à natureza de seus negócios. Os clientes serão considerados de alto risco se operarem em um dos países no Anexo 1 desta política.

Para os clientes de alto risco, devemos tomar medidas adicionais para estar razoavelmente seguros de que não estamos nos envolvendo em lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo ("Procedimentos KYC de alto risco"). Para cada região, os Proprietários de Finanças são responsáveis pelo desenvolvimento de Procedimentos KYC de alto risco, incluindo etapas como:

- Identificar todos os proprietários beneficiários do cliente e de qualquer empresa mantenedora;
- Identificar se quaisquer proprietários beneficiários do cliente ou de quaisquer empresas mantenedoras são figuras políticas seniores, muitas vezes chamadas de pessoas politicamente expostas ou "PEPs";
- Coletar referências bancárias;
- Exigir explicações sobre o objetivo e estrutura da transação; e
- Exigir explicações sobre o objetivo e a estrutura do negócio do cliente.

Recusa em cooperar ou fornecer informações intencionalmente enganosas

Se um cliente se recusar a fornecer as informações identificadas acima ou parecer ter fornecido informações que sejam intencionalmente enganosas, informe-as a qualquer um dos recursos na seção Perguntas e relatórios desta Política para obter autorização antes de prosseguir com a transação. Para clientes novos ou existentes, a recusa em fornecer informações ou fornecer informações intencionalmente enganosas pode resultar na recusa da ACCO Brands de iniciar ou continuar negócios com o cliente.

Triagem de clientes

Uma vez que a identidade do cliente tenha sido verificada, devemos garantir que o cliente não esteja sujeito a sanções comerciais ou designações de organizações terroristas e que não seja conhecido por participar de atividades ilegais. Para cada região, os Proprietários de Finanças são responsáveis por desenvolver procedimentos para implementar a triagem para atender a esta Política, bem como à Política de Sanções ao Comércio da ACCO Brands.

Sinalizadores

No curso dos negócios, você pode encontrar certas circunstâncias que indicam que um cliente está potencialmente envolvido em lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo. Eles são chamados de "sinalizadores" e incluem instâncias quando:

- Empresa sem relação aparente com o cliente faz um pagamento em nome do cliente;
- O cliente frequentemente altera a conta bancária ou empresa usada para pagar as compras;
- O cliente está envolvido em negócios inconsistentes com seu histórico;

- O cliente tem muito pouco ou nenhum negócio, receita ou ativo;
- O cliente ou pagador baseia-se ou transaciona negócios através de um refúgio de sigilo financeiro, como as Ilhas Virgens Britânicas, Chipre ou as Seychelles;
- O cliente se recusa ou reluta em fornecer informações completas sobre a natureza e o propósito de seus negócios, como os nomes de seus proprietários, executivos e local da empresa;
- O cliente parece estar apenas agindo como um agente para uma terceira parte não divulgada e se recusa a identificar o terceiro;
- O cliente solicita isenções de relatórios ou exigências de manutenção de registros ou tenta estruturar compras e negócios para evitar esses requisitos;
- O cliente faz grandes compras em dinheiro;
- O cliente faz compras extraordinariamente grandes ou pequenas em quantidades iguais; ou
- O cliente paga por uma compra usando uma conta ou método de pagamento e, em seguida, solicita imediatamente um reembolso para uma conta ou método de pagamento diferente.

Se você tomar conhecimento de qualquer um desses sinais de alerta, informe imediatamente um dos recursos na seção Perguntas e relatórios desta Política.

Relatórios de atividades suspeitas

Esteja ciente de que, se a ACCO Brands suspeitar que esteve envolvida em lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, pode ser necessário ou pode optar por apresentar um Relatório de Atividade Suspeita ("SAR") junto ao órgão regulador relevante. Conforme exigido pelas leis pertinentes, o arquivamento de um SAR ou qualquer investigação sobre lavagem de dinheiro deve ser mantido estritamente confidencial para evitar a "denúncia" de entidades que possam estar envolvidas em lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

Perguntas e relatórios

Se você tiver alguma dúvida sobre esta Política, entre em contato com o Departamento jurídico e de conformidade (CorporateCompliance@acco.com).

Se você acredita que esta política pode ter sido violada, você deve informar imediatamente o assunto ao seu gerente, o Departamento jurídico e de conformidade da ACCO Brands (CorporateCompliance@acco.com), Departamento de Recursos Humanos ou MySafeWorkplace (mysafeworkplace.com). MySafeWorkplace é um sistema de comunicação confidencial que pode ser acessado a qualquer momento por telefone ou pela internet. Os relatórios para o MySafeWorkplace podem ser feitos anonimamente, quando permitido pela lei local.

Conforme estabelecido no Código de Conduta, a ACCO Brands possui uma política rígida de não retaliação para proteger qualquer pessoa que faça uma denúncia de suspeita de má conduta, incluindo suspeitas de violações de leis de lavagem de dinheiro ou de financiamento de terrorismo.

Anexo 1

País

1. Afeganistão 2. Argélia 3. Angola 4. Armênia 5. Azerbaijão 6. Bahamas 7. Bangladesh 8. Belize 9. Belarus 10. Benin 11. Bolívia

12. Bósnia e Herzegovina

13. Burkina Faso

14. Burundi

15. Ilhas Virgens Britânicas

16. Camarões 17. Comores

18. Côte d'Ivoire (Costa do Marfim)

19. Ilhas Cayman

20. República Centro-Africana

21. Chade 22. Colômbia 23. Chipre

24. República Democrática do Congo

25. Djibouti 26. Guiana 27. Egito

28. Guiné Equatorial

29. Eritréia 30. Estônia 31. Etiópia 32. Gabão 33. Gâmbia 34. Geórgia 35. Guiné 36. Guiné Bissau

37. Haiti

38. Cazaquistão 39. Quirguistão 40. Índia 41. Indonésia 42. Iraque 43. Ilha de Man

44. Israel

45. Jersey 46. Quênia 47. Laos, PDR 48. Letônia

49. Líbano 50. Lesoto

51. Libéria 52. Líbia 53. Lituânia

54. Madagáscar

55. Mali 56. Moldávia 57. Moçambique

58. Mianmar (Birmânia)

59. Nepal 60. Níger 61. Nigéria 62. Paquistão

63. Território Palestino

64. Panamá 65. Filipinas

66. República do Congo

67. Rússia 68. Ruanda

69. São Tomé e Príncipe 70. Arábia Saudita

71. Senegal 72. Seychelles 73. Serra Leoa 74. Somália 75. Sri Lanka 76. Sudão do Sul 77. Sudão 78. Tajiquistão 79. Tanzânia

81. Trinidad e Tobago

82. Tunísia 83. Peru

80. Togo

84. Turcomenistão

85. Uganda 86. Ucrânia 87. Uzbequistão 88. Vanuatu

89. Venezuela

90. lémen 91. Zâmbia

92. Zimbábue

Anexo 2

Proprietários de Finanças

Região	Proprietário Financeiro	
Austrália e Nova Zelândia	Steve Coleman	
Brasil	Marcos Mohacsi	
Canadá	Dennis Turcato	
Chile	Jaime Pereira	
China e Hong Kong	Branca Lee	
Reino Unido e Irlanda	Mark Hill	
Europa Oriental	Maciej Lasek	
A Europa Central	Katrin Schuh	
Sul da Europa	Francesco Crescimanno	
Europa do Noroeste	Guy de Roover	
Rapid	Mats Lundmark	
Japão	Masaru Hagiwara	
México	Roberto Jiménez Mendoza	
Cingapura, Malásia e Índia	Kavita Shivkumar	
Estados Unidos	Mark Cunningham	